



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 41/2018/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reedita, com alterações, a Resolução Nº 05/2017/CONSUNI, de 06 de fevereiro de 2017, que aprovou *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Humanidades, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63ª sessão ordinária de 13 de dezembro de 2018, considerando o processo de nº 23282.000895/2013-91.

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, a Resolução Nº 05/2017/CONSUNI, de 06 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Humanidades, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, oferta anual de 320 vagas, carga horária de 2.400 horas e duração mínima de 04 (quatro) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Humanidades, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785- 000.”

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias: Resolução Nº 05/2017/CONSUNI, de 06 de fevereiro 2017; Resolução Nº 34/2016/CONSUNI, de 02 de setembro de 2016; exceto a Resolução Nº 21/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, de 11 de novembro de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário